



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.05.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.05.01**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Irauçuba - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	08/08/2024
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	13/08/2024, até as 17h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br">licitacao@iraucuba.ce.gov.br</a> .

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sítio oficial do município e disponível em: <https://iraucuba.ce.gov.br/>.

**1.0 -DO OBJETO:**

1.1 Contratação de serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wi-fi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Transparência.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

### 3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 1901 04 122 0002 2.059 – Administração; 2001 04 123 0002 2.061 – Finanças e 2401 04 122 0002 2.076 - Segurança, Fonte de recurso Próprio (1500000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.95.

### 4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 26.759,88 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

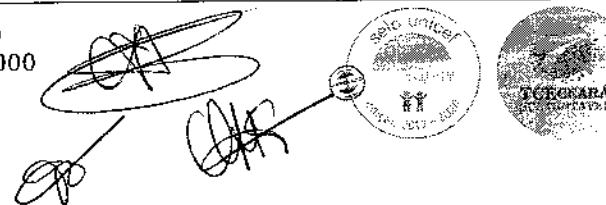
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEAD. Serviços de instalação, manutenção	12	MÊS	R\$ 743,33	R\$ 8.919,96



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.				
2	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEFIN.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS	R\$ 743,33	R\$ 8.919,96
3	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SESPI.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS	R\$ 743,33	R\$ 8.919,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 26.759,88</b>

**5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <licitacao@irauçuba.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na aba Transparência.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

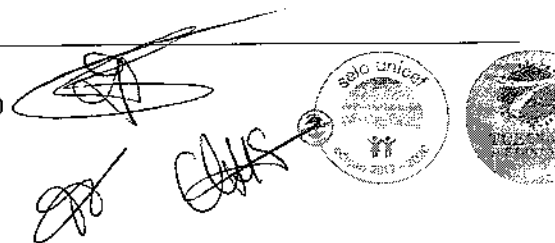
**7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ/CPF de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

### **8.0. DO JULGAMENTO**

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **9.0 – DO PAGAMENTO:**

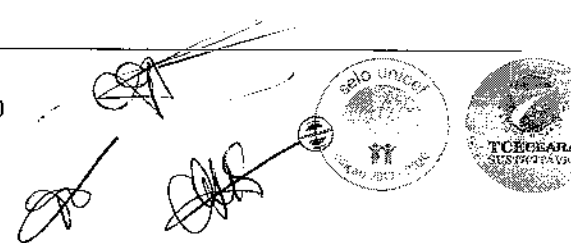
- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**



9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba/CE, em 06 de agosto de 2024.

  
Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa  
**Secretário de Administração**

  
Márcia Helena Santos Barreto  
**Secretária Interina de Finanças**

  
Francisco Assis Azevedo de Sousa  
**Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**11. DO OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL CABEADA, WI-FI E COMPARTILHAMENTO DE DADOS COMO CONFIGURAÇÃO DAS MÁQUINAS, GERENCIAMENTO E SUPORTE A LINK DE INTERNET DE 6MB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA - CE, de acordo com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEAD.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS
2	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEFIN.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS
3	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SESPI.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação dos serviços de instalação de rede local cabeada, wi-fi e compartilhamento de dados se faz necessária para garantir a eficiência, segurança da comunicação interna das Secretarias do Município de Irauçuba – CE a disponibilidade, e operação da rede de dados nas unidades da prefeitura, aprimorando, expandindo e escalando a capacidade da rede cabeada dos ambientes administrativos, de ensino e pesquisa. Além disso, o suporte ao link de internet de 6MB é fundamental para garantir o acesso rápido e estável à rede, possibilitando o bom funcionamento dos serviços prestados a população. Esta iniciativa é crucial para assegurar a estabilidade e eficácia dos sistemas, atendendo aos requisitos estabelecidos nos níveis demandados. A



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



contratação desses serviços atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. A prestação de serviços pode ser entregue de forma fracionada, onde a empresa que é especializada na prestação dos serviços de instalação, garantia e suporte técnico, realiza a instalação dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento da solução. A empresa contratada também presta, durante toda a vigência do contrato, o devido suporte técnico, assim como realizar manutenção da estrutura do serviço, incluindo a atualização ou troca de equipamentos e a configuração dos ativos de rede para atenderem as necessidades de negócio do contratante.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante. Após contratação, a entrega dos serviços deve ser imediata, garantindo o pleno funcionamento e a eficiência das redes nos setores das Secretarias do Município de Irauçuba – CE.

**6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO**

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2024.

  
Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa  
Secretário de Administração

  
Márcia Helena Santos Barreto  
Secretária Interina de Finanças

  
Francisco Assis Azevedo de Sousa  
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

**REGULARIDADE FISCAL**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

I) **Comprovação de experiência** na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

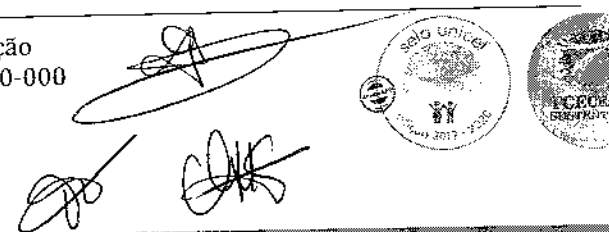
I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@irauçuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@irauçuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

**DECLARAÇÕES**

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

Ao setor de \_\_\_\_\_

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, com o PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEAD.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS		
2	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEFIN.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS		
3	<b>SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SESPI.</b> Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do	12	MÊS		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Município de Irauçuba - CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.				
---	--	--	--	--

**Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

**A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

-----  
**Responsável Legal**



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*[Handwritten signatures and stamps]*

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:3CC6EF9A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.10.01 - OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Antônio Felix Ibiapina, nº 1004, bairro Alto do Cristo Sobral/CE, para uso de Casa de Apoio para pacientes que procuram tratamento ou consulta médica na cidade de Sobral, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. LOCADOR(A): FRANCISCO MILZENOR OLIVEIRA FERREIRA ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): FRANCISCO MILZENOR OLIVEIRA FERREIRA. LOCATÁRIO (A): SECRETARIA DA SAÚDE. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Herica Oliveira Pinheiro. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de agosto de 2024. Irauçuba/CE, 09 de agosto de 2024 -

**HERICA OLIVEIRA PINHEIRO,**  
Secretária da Saúde.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:3CC6EF9A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - OBJETO: Operacionalização da Gestão e execução das atividades e serviços de Saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho. CONTRATADA: INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO. ASSINA PELA CONTRATADA: Elenice Gonçalves Soriano. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. MOTIVO: Prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024. Irauçuba - CE, 31 de julho de 2024

**HERICA OLIVEIRA PINHEIRO,**  
Secretária de Saúde.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:9694D8BC

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,  
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.05.01**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.05.01 - DIVERSAS SECRETARIAS - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.08.05.01, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wi-fi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado de R\$ 26.759,88 (vinte e seis mil

setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), através do e-mail: [licitacao@irauçuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@irauçuba.ce.gov.br), até às 17h00min do dia 13 de agosto de 2024 -

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2024.

**TAYLAN ÍTALO VASCONCELOS BARBOSA -**  
Secretário de Administração,

**MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO -**  
Secretária Interina de Finanças e

**FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA -**  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:7BE8F638

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.01.04 - OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Júlio Pinheiro Bastos, nº.77 - Bairro da Esperança - Irauçuba - CE, destinado a instalação e funcionamento da empresa: FRANCISCO ALBERTO SOARES - FACÇÃO ALBERTO-ME, conforme a Lei nº.1564/2021, de 25 de junho de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. LOCADOR(A): G B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): G B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LOCATÁRIO (A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2024.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2024-

**FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA,**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:A2DCF49E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 055, de 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de agosto de 2024, onde esteve presente no Gabinete do Deputado Osmar Baquiu na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, para tratar de assunto de interesse do Município de Itaíçaba.